

Aviso n.º 12 197/2007

Concurso para candidatura ao estágio técnico-militar de juristas
(ETM JUR — 2007)

1 — De acordo com o despacho do general CEMFA de 11 de Dezembro de 2006 e tendo presente o disposto no artigo 25.º do Decreto Regulamentar n.º 32/97, de 6 de Setembro, e no despacho n.º 26/2007, do general CEMFA, de 25 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto até 30 de Julho de 2007 concurso para admissão de candidatos para frequência do estágio técnico-militar de juristas (ETM/JUR), com destino ao quadro permanente (QP) de oficiais da Força Aérea, para o preenchimento de uma vaga.

2 — Este concurso é aberto condicionalmente até aprovação por despacho ministerial da vaga acima indicada.

3 — Condições de admissão:

a) Candidatos civis:

1) Terem nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida, nos termos da lei;

2) Terem altura compreendida entre:

Feminino — 1,60 m e 1,90 m;

Masculino — 1,64 m e 1,90 m;

3) Não completarem, no ano civil de início do estágio, a idade de 33 anos;

4) Não terem antecedentes criminais;

5) Estarem em situação militar regular, quando aplicável;

6) Estarem habilitados no mínimo com licenciatura ou mestrado (em cursos adequados ao Processo de Bolonha) em Direito;

7) Não terem sido eliminados da frequência de curso ou estágio para ingresso no QP;

8) Não terem sido abatidos ao QP das Forças Armadas;

b) Candidatos militares:

1) Estarem autorizados pelo Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertencem;

2) Estarem na efectividade de serviço na data de início do estágio;

3) Na efectividade de serviço terem cumprido, à data de início do estágio, um período mínimo de dois anos de serviço efectivo a contar da data da conclusão da instrução complementar para os militares em regime de contrato (RC) e igual tempo de serviço efectivo a contar da data da conclusão do curso de formação de sargentos do QP para os sargentos do QP;

4) Possuírem mérito indispensável à admissão ao estágio;

5) Satisfazerem as condições enunciadas nas subalíneas 3), 4), 6) e 7) da alínea anterior.

4 — Documentos do concurso:

a) Candidatos civis:

1) Ficha de candidatura, fornecida para o efeito, devidamente preenchida pelo candidato, conforme instruções nela expressas;

2) Certidão de registo de nascimento emitida nos seis meses que antecedem a data de entrega deste documento;

3) Certificado de registo criminal emitido nos três meses que antecedem a data da entrega deste documento;

4) Declaração do centro de recrutamento a que pertence a atestar que o candidato se encontra em situação militar regular, quando aplicável;

5) Carta ou certidão de curso lavrada em boa e válida forma (grau académico obtido até à data do encerramento do concurso documental — 30 de Julho de 2007);

6) *Curriculum vitae* detalhado, em duplicado;

b) Candidatos militares:

1) Autorização do Chefe do Estado-Maior do ramo a que pertence;

2) Cópia autenticada da nota de assentos;

3) Informação relativa ao mérito indispensável à admissão ao estágio referida no n.º 3, alínea b), subalínea 4);

4) Documentos referidos nas subalíneas 1), 3), 5) e 6) da alínea anterior.

5 — Processamento do concurso — o concurso é constituído pelas seguintes fases:

a) Fase documental;

b) Avaliação documental;

c) Provas psicotécnicas;

d) Inspeções médicas;

e) Provas físicas (anexo A);

f) Provas de avaliação científica (anexo B);

g) Prova de aptidão militar (PAM) — apenas para candidatos civis;

h) Seriação final e preenchimento das vagas.

6 — Fase documental:

a) Candidatos civis:

1) Entrega de documentos (1.ª parte) — os documentos referidos no n.º 4, alínea a), subalíneas 1), 2), 3), 4) e 6), podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para o Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea (CRM) até à data de encerramento do concurso documental (30 de Julho de 2007);

2) Entrega de documentos (2.ª parte) — os candidatos devem providenciar a entrega no CRM até à data em que realizarem as provas físicas (22 a 28 de Agosto de 2007) do documento referido no n.º 4, alínea a), subalínea 5);

b) Candidatos militares:

1) Entrega de documentos (1.ª parte):

a) Os candidatos da Força Aérea devem fazer chegar ao CRM até à data de encerramento do concurso documental (30 de Julho de 2007) os documentos referidos no n.º 4, alínea a), subalíneas 1), 3) e 6). Os candidatos podem ainda entregar estes documentos nas suas unidades, órgãos ou serviços, que por sua vez os deverão enviar ao CRM, de modo a darem entrada até à data de encerramento do concurso documental;

b) Os candidatos da Marinha e do Exército devem fazer chegar ao CRM até à data de encerramento do concurso documental (30 de Julho de 2007) os documentos referidos no n.º 4, alínea a), subalíneas 1), 3) e 6), bem como os documentos referidos no n.º 4, alínea b), subalíneas 1), 2) e 3);

c) As unidades a que pertencem os candidatos da Força Aérea devem fazer chegar ao CRM os documentos indicados no n.º 4, alínea b), subalíneas 1), 2) e 3), até à data de encerramento do concurso documental;

2) Entrega de documentos (2.ª parte):

a) Os candidatos devem providenciar a entrega no CRM, até à data em que realizarem as provas físicas, do documento referido no n.º 4, alínea a), subalínea 5);

b) Os candidatos da Força Aérea podem ainda entregar este documento, nas suas unidades, órgãos ou serviços, que por sua vez o deverá enviar ao CRM, de modo a dar entrada até à data em que realizarem as provas físicas.

7 — Avaliação documental — nesta fase são excluídos do concurso os candidatos que não entreguem os documentos referidos no n.º 4 nos prazos indicados no n.º 6 ou que não satisfaçam alguma das condições de admissão.

8 — As provas psicotécnicas, as inspeções médicas e as provas físicas são classificadas em termos de *Apto* ou *Inapto*, determinando a classificação de *Inapto* a eliminação dos candidatos e a sua exclusão das fases subsequentes do concurso.

9 — Provas de avaliação científica:

a) São prestadas perante um júri que as elabora e classifica, constituído por um oficial da AFA, nomeado pelo respectivo comandante e por dois oficiais pertencentes ao quadro de juristas, nomeados pelo CEMFA, sendo constituídas por prova escrita e prova oral. A prova oral inclui a avaliação curricular dos candidatos, nomeadamente a experiência profissional e os cursos de pós-graduação não conferentes de grau, com relevância para a especialidade a que concorrem;

b) São classificadas numa escala de 0 a 200 pontos, determinando a classificação inferior a 100 pontos a eliminação dos candidatos.

10 — A prova de aptidão militar, também classificada em termos de *Apto* ou *Inapto*, é eliminatória, destinada exclusivamente a candidatos civis, e visa aferir a capacidade dos candidatos para o exercício de funções militares no âmbito dos quadros permanentes da Força Aérea, bem como proporcionar a adaptação inicial à vida militar.

11 — Convocação dos candidatos — os candidatos admitidos a concurso são convocados para a realização das provas em obediência aos seguintes critérios:

a) Para as provas psicotécnicas, os candidatos que não tenham sido excluídos na avaliação documental;

b) Para as inspeções médicas, os candidatos que forem considerados aptos nas provas psicotécnicas;

c) Para as provas físicas, os candidatos que forem considerados aptos nas inspeções médicas;

d) Para as provas de avaliação científica, os candidatos que forem considerados aptos nas provas físicas;

e) Para a prova de aptidão militar (apenas para candidatos civis), os candidatos que obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica, em número que permita o preenchimento da vaga planeada.

12 — Aprovação — são aprovados no concurso de admissão os candidatos que:

- Forem considerados aptos nas provas psicotécnicas, nas inspeções médicas e nas provas físicas;
- Obtiverem aproveitamento nas provas de avaliação científica;
- Forem considerados aptos na prova de aptidão militar — apenas para candidatos civis.

13 — Seriação:

a) Classificação final — os candidatos aprovados no concurso são ordenados, para efeitos de admissão ao ETM, por ordem decrescente da classificação final obtida, expressa na escala de 0 a 200 pontos, através da seguinte fórmula:

$$CC = (LM + AC) / 2 + PG$$

em que:

CC = classificação final do concurso, não podendo ultrapassar os 200 pontos;

LM = classificação académica do curso;

AC = classificação da avaliação científica;

PG = pontuação atribuída a pós-graduações (mestrados pré-Bolonha e doutoramentos).

1) A pontuação do factor PG é atribuída pelo júri do concurso se este considerar relevante para a especialidade o mestrado e ou doutoramento efectuado pelo candidato, nos seguintes termos:

Mestrado pré-Bolonha — 10 pontos;

Doutoramento — 20 pontos;

2) No caso de o candidato possuir várias pós-graduações, consideradas pelo júri do concurso como relevantes para a especialidade, é apenas contabilizada uma pontuação correspondente à de maior grau;

b) Critério de desempate — em caso de igualdade de classificação final, preferem, sucessivamente, os candidatos com:

- Melhor nota na prova de avaliação científica;
- Maior graduação militar;
- Maior antiguidade no posto;
- Maior idade;

c) Os candidatos aptos na prova de aptidão militar que excedam as vagas postas a concurso são considerados reservas. Estes serão chamados para efectuar o ETM quando os candidatos apurados não se apresentem na data fixada para início do ETM ou tenham desistido ou sido eliminados nos 10 dias úteis subsequentes à data de início do ETM.

14 — Calendário do concurso:

a) Encerramento do concurso documental — 30 de Julho de 2007;

b) Data limite para entrega dos documentos no CRM — prazos fixados no n.º 6;

c) Provas psicotécnicas — de 13 a 17 de Agosto de 2007;

d) Inspeções médicas — de 16 a 22 de Agosto de 2007;

e) Provas físicas — de 22 a 28 de Agosto de 2007;

f) Provas de avaliação científica — de 29 de Agosto a 4 de Setembro de 2007;

g) Prova de aptidão militar (apenas para candidatos civis) — de 10 a 21 de Setembro de 2007;

h) Seriação final e preenchimento das vagas — 21 de Setembro de 2007.

15 — Informações adicionais poderão ser solicitadas para:

Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, Azinhaga dos Ulmeiros, 1649-020 Lisboa, telefones: 800206449 (chamada grátis); fax: 217519607;

Delegação Norte do Centro de Recrutamento e Mobilização da Força Aérea, Praça do Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1.º, direito, 4200-313 Porto, telefone: 225506120, fax: 225097984, e-mail: recrutamento.fap@emfa.pt ou recrutamento.norte.fap@emfa.pt, home page: <http://www.ForçaAérea.pt>.

11 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, MGEN/PILAV.

ANEXO A

[a que se refere o n.º 5, alínea e)]

Provas de aptidão física

Serão realizadas as seguintes provas de avaliação:

1 — Potência muscular:

- Pernas — impulsão horizontal (salto a pés juntos sem balanço);
- Abdominais — flexões do tronco à frente (no tempo máximo de um minuto) conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;
- Braços — extensões de braços no solo (sem limite de tempo e sem paragem) — conforme protocolo dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP.

2 — Velocidade e resistência:

- Corrida de velocidade — 100 m planos (com partida de pé);
- Corrida de resistência — 2400 m planos.

3 — Capacidade de decisão — cada candidato terá de ultrapassar com sucesso uma das seguintes provas, dispondo de três tentativas para cada obstáculo, num tempo limite de quinze minutos:

a) Muro — com corrida de balanço saltar sem tocar no muro de alvenaria, com a altura de:

Masculino — 0,90 m;

Feminino — 0,70 m;

b) Vala — com corrida de balanço saltar uma vala com o comprimento de:

Masculino — 3,30 m;

Feminino — 2,50 m.

4 — Coordenação motora geral:

a) Basquetebol — observação através dos gestos técnicos do basquetebol: drible, passe e lançamento;

b) Voleibol — observação através dos gestos técnicos do voleibol: recepção e passe.

5 — Quantificação dos resultados:

a) As provas de potência muscular, velocidade e resistência (descritas nos n.ºs 1 e 2) são classificadas de acordo com a tabela apensa;

b) As provas de coordenação motora geral (descritas no n.º 4) serão avaliadas por um júri de três elementos e classificadas de 0 a 20 valores;

c) A média final será a resultante da seguinte fórmula:

$$Média\ final = \frac{(100\ m + 2400\ m) + \frac{(pernas + braços + abdominais)}{3}}{2 + 3}$$

$$\frac{+ \frac{(\text{basquetebol} + \text{voleibol})}{2}}{3}$$

d) As provas de capacidade de decisão (descritas no n.º 3) não têm avaliação quantitativa mas sim qualitativa.

6 — Critérios de eliminação — são eliminados todos os candidatos que:

a) Não obtenham a nota mínima em qualquer das provas da tabela apensa, de acordo com o seguinte:

Impulsão horizontal e 100 m — nota mínima de 8 valores;

Extensões braços, abdominais e 2400 m — nota mínima de 10 valores, de acordo com a tabela dos testes de controlo e avaliação da condição física da FAP;

b) Não obtenham numa das provas de coordenação motora geral a nota mínima de 8 valores;

c) Não ultrapassem o obstáculo escolhido da prova de decisão nas condições previstas;

d) Obtenham uma média final inferior a 9,5 valores.

APÊNDICE

Tabela de admissão da AFA/ETM

Impulsão horizontal		Extensões de braços		Abdominais (um minuto)		100 m		2 400 m		Valores por escalão	
Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Menos de 30 anos	De 30 a 34 anos
1,7	1,48	17	13	28	25	15,8	18,2	13,45	15,15	7	8
1,75	1,5	18	14	30	28	15,6	18	13,3	15	8	9
1,9	1,6	20	15	32	30	14,8	17,6	13	14,3	9	10
1,95	1,65	23	16	35	33	14,6	17,4	12,3	14	10	11
2	1,7	26	20	40	37	14,4	17,2	12,1	13,3	11	12
2,05	1,75	29	24	45	40	14,2	17	11,5	13	12	13
2,1	1,8	31	27	50	45	14	16,8	11,3	12,3	13	14
2,15	1,85	33	30	55	50	13,8	16,5	11,1	12,15	14	15
2,2	1,9	35	33	60	55	13,6	16,2	10,5	12	15	16
2,25	1,95	38	36	65	60	13,4	15,9	10,3	11,3	16	17
2,3	2	41	39	70	65	13,2	15,6	10	11,1	17	18
2,35	2,05	44	42	75	70	12,9	15,4	9,3	10,3	18	19
2,4	2,1	47	45	80	75	12,6	15,2	9	10	19	} 20
2,5	2,2	50	48	85	80	12,2	15	8,3	9,45	20	

ANEXO B

[a que se refere o n.º 5, alínea f)]

Provas de avaliação científica

1 — Constituição do júri das provas de avaliação científica:

a) Da Academia:

Efectivo — TCOR/ENGEL 059471-H, José Augusto Nunes Vicente Passos Morgado.

Reserva — TCOR/PILAV 062309-B, José Henrique Dias Góis;

b) Do quadro especial:

Efectivos:

COR/JUR 045220-D, Luís Carlos Maio dos Santos Silva.

TCOR/JUR 108138-B, Nuno Manuel Antunes Pires.

Reserva — CAP/JUR 130920-B, João Manuel Dias Moreira.

2 — Programa/legislação:

a) Constituição da República Portuguesa;

b) Código do Procedimento Administrativo;

c) Lei da Defesa Nacional e das Forças Armadas (Leis n.ºs 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 41/83, de 21 de Dezembro, 111/91, de 29 de Agosto, 113/91, de 29 de Agosto, e 18/95, de 13 de Julho, e Leis Orgânicas n.ºs 3/99, de 18 de Setembro, 4/2001, de 30 de Agosto, e 2/2007, de 16 de Abril);

d) Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho);

e) Lei Orgânica da Força Aérea (Decreto-Lei n.º 51/93, de 26 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 148/95, de 24 de Junho);

f) Lei de Bases Gerais do Estatuto da Condição Militar (Lei n.º 11/89, de 1 de Junho);

g) Lei do Serviço Militar [Lei n.º 174/99, de 21 de Setembro, Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro, e Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio)];

h) Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, alterado pela Lei n.º 12-A/2000, de 24 de Junho, Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e Decretos-Leis n.ºs 66/2001, de 22 de Fevereiro, 70/2005, de 17 de Março, e 166/2005, de 23 de Setembro);

i) Código de Justiça Militar (Lei n.º 100/2003, de 15 de Novembro);

j) Regulamento de Disciplina Militar (Decreto-Lei n.º 142/77, de 9 de Abril);

k) Conceito Estratégico de Defesa Nacional, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 6/2003 (publicada no *Diário da República*, 1.ª série, de 20 de Janeiro de 2003).

3 — Critérios principais de apreciação do currículo:

a) Área académica no âmbito da(s) licenciatura(s);

b) Área académica no âmbito do(s) mestrado(s);

c) Experiência profissional relevante;

d) Publicação de trabalhos em revistas, ou similares, de reconhecido valor científico;

e) Apresentação oral de trabalhos em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;

f) Apresentação de *posters* em congressos ou em eventos científicos de natureza similar;

g) Presença em eventos científicos;

h) Cursos de formação pós-graduada realizados em estabelecimentos de ensino superior, no âmbito jurídico;

i) Outros aspectos curriculares relevantes para a intervenção do direito na Força Aérea Portuguesa.

Rectificação n.º 990/2007

Por atraso na publicação do aviso n.º 11 620/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho de 2007, a p. 18 265, rectifica-se que, no preâmbulo, onde se lê «torna-se público que se encontra aberto até 11 de Julho de 2007» deve ler-se «torna-se público que se encontra aberto até 12 de Julho de 2007».

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Comissão de Admissão, José António de Magalhães Araújo Pinheiro, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14 262/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para prestar assessoria jurídica no meu Gabinete a licenciada Maria de Fátima Pereira Paulo Duarte.

A nomeada é equiparada a adjunto para efeitos retributivos, auferindo todos os subsídios e demais regalias inerentes ao exercício de funções nos gabinetes ministeriais, incluindo despesas de representação.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Junho de 2007.

22 de Maio de 2007. — O Ministro da Administração Interna, Rui Carlos Pereira.

Direcção-Geral de Viação

Despacho n.º 14 263/2007

O cargo de director de serviços da Direcção Regional de Viação do Centro, cuja área de actuação se encontra definida nos artigos 16.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro (aprova a lei orgânica da Direcção-Geral de Viação), encontra-se vago desde 1 de Fevereiro de 2007 por aposentação do anterior titular.

Após análise curricular, verificou-se que o funcionário Manuel António Miranda Góis, para além de possuir os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e os objectivos do serviço, de acordo com o *curriculum vitae* anexo.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 8 e 9 do artigo 21.º e nos n.ºs 1 a 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhes foi dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de